

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
18ª Sessão Ordinária da
01 / 06 / 2015

Secretário

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

Projeto de Lei nº 052/2015-L

Data da Entrada: 22 de Maio de 2015

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Assunto: Altera a Lei nº 3013, de 29/12/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências.

APROVADO EM: 08/06/2015 - 19ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 08/06/2015

Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: _____

Majoria absoluta

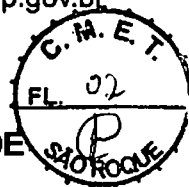
ímens abrupções e votações

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 52/2015-L, DE 22 DE MAIO DE 2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA.

A presente proposta tem por objetivo promover adequações na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a fim de aprimorar a qualidade no atendimento à população em geral.

A proposta visa criar 05 (cinco) cargos de provimento efetivo, sendo destinados da seguinte forma:

- Diretoria Administrativa: 01 (um) de Recepcionista e 01 (um) de Assistente de Compras;

- Diretoria Técnica Legislativa: 01 (um) de Oficial Legislativo e 01 de (um) Assistente Parlamentar; e

- Gabinete da Presidência: 01 (um) de Oficial Legislativo.

Visa, também, a red denominação de outros 05 (cinco) cargos, de livre provimento e exoneração, na qual altera a nomenclatura de ASSESSOR para CHEFE e define uma hierarquia para o setor; bem como, extingue 01 (um) cargo de Coordenador Técnico Legislativo, lotado da Diretoria Técnica Legislativa.

Pretendemos também organizar a estrutura administrativa da Câmara visando facilitar a tramitação dos processos legislativos, criando uma estrutura de protocolo, bem como centralizando as compras e licitações da Câmara junto à Diretoria Administrativa.

Portanto, alteramos a denominação e as atribuições de alguns cargos, conforme proposta. Outros cargos também receberão outras denominações para melhorar a estrutura da Câmara Municipal visando atender de melhor forma os Vereadores e os munícipes em geral.

Cabe esclarecer que há recursos financeiros para suportar os gastos com os novos cargos criados. Anexa à propositura segue o impacto financeiro expedido pela Diretoria Administrativa nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e apresentamos nas tabelas as situações atuais e a pretendida.

Isso posto, a MESA DIRETORA DA CAMARA, por intermédio do Protocolo nº CETS R 22/05/2015 - 17:30:38 03665/2015, de 22 de maio de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Protocolo nº CETS R 22/05/2015 - 17:30:38 03665/2015

V. G. - Sario

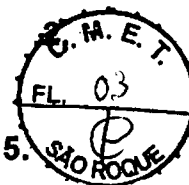
Q

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.



PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

Altera a Lei nº 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque,
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de provimento efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04

Art. 2º Fica redenominado para Chefe de Protocolo e Recepção, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Fica redenominado para Chefe de Informática, o cargo de Assessor de Informática, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 4º Fica redenominado para Chefe Técnico Legislativo, o cargo de Assessor de Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 5º Fica redenominado para Chefe de Expediente Legislativo, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 6º Fica redenominado para Chefe de Gabinete Legislativo, o cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete da Presidência.

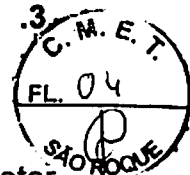
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

Art. 7º Os artigos 33 e 36 da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, passam a vigor com as seguintes redações:



Art. 33. Nos impedimentos, licenças e férias do Diretor Administrativo, Diretor Técnico Legislativo, Chefe Técnico Legislativo, Chefe de Recursos Humanos, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Informática, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Comunicação Social e Chefe de Gabinete de Legislativo serão designados pelo Presidente da Câmara seus substitutos, respondendo eles interinamente pelas atribuições dos cargos.

Art. 36. Os cargos de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo e Diretor Técnico Legislativo poderão ser remunerados com Adicional de Função de 45% (quarenta e cinco por cento); Assessor Jurídico, Chefe Técnico Legislativo e Chefe de Comunicação Social, com adicional de 30% (trinta por cento); e os cargos de Assessor de Comunicação Social, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Gabinete Legislativo, Chefe de Informática, Chefe de Recursos Humanos e Coordenador Técnico Legislativo, com adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento."

Art. 8º Fica extinto, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo de Coordenador Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 9º Os anexos da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Lei.

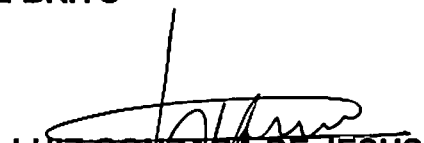
Art. 10. Ficam equiparados os vencimentos dos servidores aposentados pelo Poder Legislativo nos termos da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 22 de maio de 2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente


LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

ASSISTENTE DE COMPRAS

Descrição Sumária

- Presta apoio em tarefas operacionais na área de compras dos diversos materiais e nas licitações realizadas pela Câmara Municipal.

Descrição Detalhada

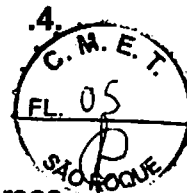
- Realiza cotações de preços para a compra de materiais utilizados pela Câmara;
- Acompanha as requisições de compras;
- Faz o controle dos pedidos e orçamento na área;
- Cadastra fornecedores e acompanha o processo de entregas dos pedidos;
- Realiza o controle dos contratos;
- Auxilia na elaboração dos editais de licitação;
- Emite relatório de compras.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: de provimento efetivo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

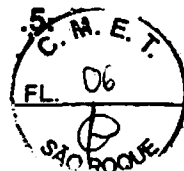
CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

Descrição Sumária

- Executa atividades diversas de apoio às Comissões e vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, assegurando que o regimento seja integralmente cumprido.

Descrição Detalhada

- Atende aos vereadores para a elaboração de proposições (requerimentos, indicações, moções, projetos, emendas, ofícios, atas das Comissões Permanentes e Temporárias, pareceres, etc), realiza pesquisa, levanta necessidades, redige, digita, sugere soluções e submete à aprovação e assinatura dos mesmos.
- Assessora as comissões permanentes e temporárias que se reúnem para tratar de assuntos pertinentes, participa das reuniões, anota os pareceres emitidos, organiza documentos, registra o que é discutido, redige a ata e documentos pertinentes.
- Secretaria as audiências públicas fazendo anotações e apoiando os participantes.
- Assessora a Mesa Diretora durante as sessões, prepara a pasta com os assuntos a serem tratados e permanece durante as sessões para apoio diante das necessidades que surgem.
- Procede à leitura de jornais, localiza a página onde consta o ato legislativo, carimba e assina, registrando no arquivo específico, e abastecendo o sistema.
- Prepara o roteiro da pauta da sessão, com informações que auxiliam o Presidente na direção da sessão.
- Reproduz material e monta as pastas dos vereadores, reunindo os assuntos que serão tratados durante as sessões.
- Responde pela organização e reprodução dos documentos que são gerados nas sessões, reproduz na quantidade dos endereçamentos, conforme o despacho do Presidente, e também distribui aos vereadores e Diretor Técnico Legislativo.
- Mantém contato diário com os vereadores para verificar pendências e providências.
- Identifica proposições em duplicidade no período legislativo e comunica aos autores das proposições, Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e o superior imediato.
- Executa outras tarefas correlatas quando solicitadas pelo supervisor.



David U. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

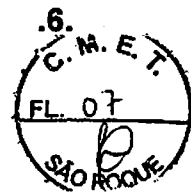
PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza pouco complexa, confidencial e rotineira, que requerem disciplina e discernimento.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade sobre Terceiros: não tem.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

Observações

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: aprovação em concurso público.



Flavio V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



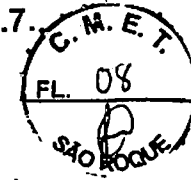
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

CARGO: CHEFE DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Coordena e supervisiona os trabalhos executados na Diretoria Técnica Legislativa, na elaboração das proposições como indicações, requerimentos e projetos.

Descrição Detalhada

- Coordena e supervisiona a redação das matérias discutidas e providencia o encaminhamento de documentos aos vereadores, às pessoas interessadas e órgãos competentes.
- Despacha com os superiores assuntos relacionados à Diretoria Técnica Legislativa.
- Orienta e distribui os serviços de competência da DTL aos seus subordinados.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.
- Ambiente de Trabalho: normal.

V.G.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

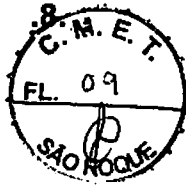
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

CARGO: CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Chefia, orienta e supervisiona as atividades de apoio ao Gabinete da Presidência, despachando-os com os superiores para o devido encaminhamento, fornecendo apoio administrativo durante a realização das atividades.

Descrição Detalhada

- Orienta e supervisiona o recebimento e análise dos documentos (ofícios, requerimentos, reivindicações, etc) levando-os ao superior imediato.
- Fornece apoio administrativo durante a realização das sessões e reuniões, reproduzindo documentos.
- Despacha as matérias discutidas junto ao Presidente da Câmara.
- Supervisiona o recebimento das correspondências dirigidas ao Gabinete do Presidente, providenciando que chegue ao destinatário.
- Despacha com os superiores assuntos diversos, incluindo aqueles pertinentes à correspondência recebida, tomando as providências e assegurando o cumprimento dos prazos.
- Cuida da agenda do Presidente, registrando compromissos, anotando recados e informando-os dos compromissos assumidos com antecedência.
- Participa das reuniões com a Presidência da Mesa.
- Supervisiona e orienta a redação de documentos e minutas, submetendo-os à apreciação e aprovação dos superiores.
- Atende ao público interno e externo, por telefone ou pessoalmente.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

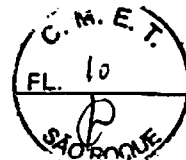
PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

.9.

- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.



Marcelo V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

CARGO: CHEFE DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária

- Coordena e supervisiona atividades de pesquisa, análise, sugestão e viabilidade do uso de programas e ferramentas de informática, implementando o desenvolvimento de suas diversas atividades e efetuando os ajustes.

Descrição Detalhada

- Coordena os serviços de manutenção preventiva ou corretiva da rede e equipamentos de informática, orientando e treinando os usuários na operação de equipamentos e softwares.
- Supervisiona a instalação e desinstalação de equipamentos e softwares.
- Coordena a pesquisa e sugere os programas específicos para a Câmara, observando as necessidades operacionais dos usuários, testando e operacionalizando novos aplicativos.
- Responde pela administração da rede e execução ou gerenciamento da manutenção de arquivos de segurança.
- Responde pela configuração do servidor de dados, rede lógica e internet.
- Coordena a organização da documentação dos equipamentos e softwares em uso, disponibilizando-a para consulta, quando necessário.
- Supervisiona a instalação e o perfeito funcionamento do equipamento de projeção, nos dias de plenário, assegurando a qualidade das gravações.
- Coordena a instalação equipamentos de som, ramificação dos canais para diferentes ambientes, conferindo os testes de verificação da qualidade do som.
- Supervisiona a digitalização de documentos legislativo, no que tange à inserção, tratamento e manutenção para pesquisa em sistema informatizado da Câmara.
- Responde pelo controle de equipamento de informática que permanece ligado na Câmara, devendo comunicar o seu usuário e superior imediato.
- Responde pelo controle e implantação de softwares sem a licença de instalação e uso.
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo, curso técnico de informática.
- Experiência: dois anos em instalação e manutenção de redes, ambiente Windows de internet, comprovados através de atestados ou carteira de trabalho.

.10.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

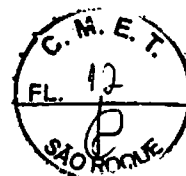


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

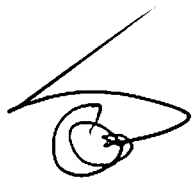
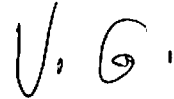
.11.

- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: detém e manipula informações sigilosas.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: equipamentos e peças de custo elevado, e documentos que utiliza.
- Responsabilidade pela Segurança de Terceiros: coordena e supervisiona tarefas executadas em equipe, possibilidades reduzidas de acidentes.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.



Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

CARGO: CHEFE DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO

Descrição Sumária

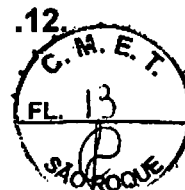
- Chefia, orienta e supervisiona a recepção de pessoas e documentos da Câmara, bem como orienta e coordena os protocolos de documentos que chegam na Câmara Municipal e orienta as atividades inerentes ao arquivamento de documentos.

Descrição Detalhada

- Orienta e supervisiona a forma como deverão ser arquivados atos oficiais e documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e orientando o arquivamento da correspondência de caráter administrativo;
- Orienta e supervisiona os serviços de cópias reprográficas;
- Orienta e supervisiona a forma como são recepcionadas as pessoas que se dirigem à Câmara;
- Chefia, orienta e supervisiona a distribuição de processos e documentos, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim;
- Supervisiona a autuação dos processos, mediante solicitação de outras Diretorias;
- Supervisiona e orienta o protocolo dos documentos recebidos;
- Orienta a guarda, conservação e limpeza dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



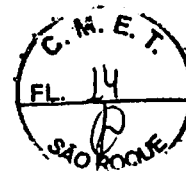
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

.13.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.



  V.G. 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

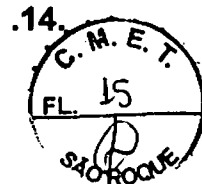
CARGO: CHEFE TÉCNICO LEGISLATIVO

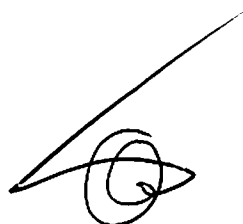
Descrição Sumária

- Chefia, coordena e supervisiona todos os documentos do Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta do Município da Estância Turística de São Roque, com procedimentos pertinentes às áreas financeira e contábil visando identificar não-conformidades.

Descrição Detalhada

- Coordena e supervisiona programas de auditoria interna dos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade das informações prestadas, identificando não-conformidades e recomendando as providências.
- Faz as recomendações para adequação dos serviços prestados, verificando a sua implementação ou ações corretivas adotadas.
- Coordenada e/ou acompanha os serviços de manutenção ou conserto de equipamentos do próprio municipal, possibilitando seu pleno funcionamento.
- Chefia a análise dos balancetes e contas do Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta, assessorando os vereadores e Presidente da Câmara, para que tenham uma melhor compreensão dos enunciados destes, possibilitando uma melhor fiscalização dos projetos em andamento.
- Coordena e supervisiona a análise das informações orçamentárias emitidas e enviadas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta.
- Faz consulta as leis e decretos, licitações, relação de compras e etc, buscando identificar possíveis irregularidades.
- Participa das sessões, reuniões e audiências públicas para auxiliar no esclarecimento de informações contábeis do Município, sobre a fiscalização do orçamento.
- Orienta e supervisiona a emissão de relatórios e pareceres sobre a execução orçamentária e encaminha para ciência do Plenário e superior imediato.
- Assessora os vereadores, as comissões permanentes e temporárias, e os servidores nas áreas financeira e contábil.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Supervisiona e executa as atividades relativas ao cargo de Contador.



  V. G. 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

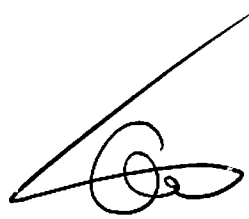


Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino superior completo de Ciências Contábeis e registro no CRC.
- Experiência: Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja sua atividade, executa tarefas de natureza complexa e confidencial que requerem conhecimentos técnicos e especializados e iniciativa própria.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: material e documentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de trabalho: normal de escritório.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

 Flavio V.G. 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

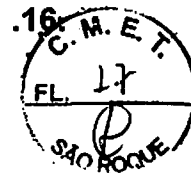
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

Descrição Sumária

- Executa atividades gerais da secretaria administrativa, opera equipamento telefônico, fax, máquina copiadora, computadores, executa o controle do almoxarifado e patrimônio.

Descrição Detalhada

- Executa a folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara, extraíndo todos os relatórios pertinentes e envio aos processos pertinentes.
- Executa serviços atinentes ao arquivamento de documentos, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação e arquivo em geral.
- Opera equipamento telefônico, fax, máquina copiadora, efetuando registro em controle específico.
- Faz contatos telefônicos e transmite recados, quando solicitado pelos superiores hierárquicos.
- Protocola e arquivava documentos recebidos pela Câmara.
- Efetua a cotação de preços para reserva orçamentária, analisa as propostas, elabora pedidos de compra e editais de licitação, analisa as requisições recebidas, acompanha os trâmites do processo de compras.
- Organiza e executa serviços de almoxarifado e patrimônio como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais de escritório e permanente, observando as normas.
- Recepciona munícipes que procuram a Câmara, encaminhando-os ao serviço pertinente, ou estabelecendo contato com o vereador desejado ou dirigente, anotando recados na impossibilidade de localizá-los.
- Emite, periodicamente, o relatório de movimentação dos serviços pertinentes para análise do superior imediato e atualização dos termos de responsabilidade.
- Prepara a ata da sessão ordinária, extraordinária e solene no que se refere à documentação citada nas sessões pelos vereadores.
- Executa serviço de digitalização de documentos do legislativo, no que tange à inserção, tratamento e manutenção para pesquisa em sistema informatizado.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Flávio V.G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.



Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: tarefas variadas, porém rotineiras, que envolvem a aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.
- Esforço físico: pouco.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de terceiros: não
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de trabalho: normal de escritório.

Observações

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: aprovação em concurso público.

Mario V.G.

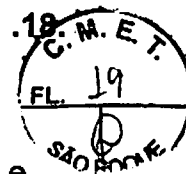
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015.

CARGO: RECEPCIONISTA



- **Descrição sumária:** Recepcionar e prestar serviços de apoio e atendimento telefônico, observar normas internas de segurança, receber documentos e encaminhar a secretaria de administração.

Descrição detalhada:

- Recepcionar pessoas que chegam à Câmara Municipal e encaminhá-las para o departamento solicitado, após anunciado.
- Receber os documentos, protocolá-los quando necessários e encaminhá-los ao departamento competente.
- Prestar apoio no atendimento telefônico.
- Receber, registrar e controlar a distribuição de processos e documentos, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim.
- Efetua a organização e manutenção do arquivo inativo, auxiliando nos procedimentos que assegurem um melhor controle.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade sobre Terceiros: não tem.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: de provimento efetivo.

A circular postmark from Sao Roque, C.M.E.T., dated Feb 20, 1964. The text "C.M.E.T." is at the top, "FL. 20" is in the middle, and "SAO ROQUE" is at the bottom. A large "P" is written in the center.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
ANEXO I - LEI Nº 3.013, DE 29/12/2006

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SÃO ROQUE

```
graph TD; P[Plenário] --> MD[Mesa Diretora]; P --> GP[Gabinete da Presidência]; GP --> CP[Comissões Permanentes]; GP --> CT[Comissões Temporárias]; GP --> GV[Gabinete dos Vereadores]; GP --> DL[Direção Legislativa]; GP --> DA[Direção Administrativa]; GV --> AL[Assessor Legislativo]; GV --> CGL[Chefe Gab.Leg.]; CGL --> OL[Oficial Legislativo]; GS[Chefe de Com.Social]; GS --> ACS[Assessor Com.Social]; AJ[Assessor Jurídico]; DL --> AP[Assistente Parlamentar]; AP --> CEL[Chefe Exped.Leg.]; CEL --> OL2[Oficial Legislativo]; DT[Diretor Técnico Legislativo]; DA --> CTL[Chefe Téc.Legis.]; CTL --> C[Contador]; DA --> CRH[Chefe de RH]; CRH --> CI[Chefe de Informática]; CI --> OL3[Oficial Legislativo]; CRH --> AC[Ass. Compra Contrato]; AC --> ML[Motorista Leg.]; ML --> CL[Copeiro Leg.]; CRH --> PC[Porteiro Continuo];
```

Mario V.G. [Signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



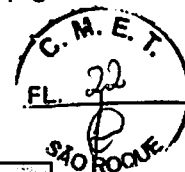
CARGOS	PROVIMENTO	QUANT	REF.
Copeiro Legislativo	Efetivo	01	02
Porteiro-Contínuo	Efetivo	01	02
Motorista Legislativo	Efetivo	03	03
Assessor Legislativo	Comissão	15	07
Oficial Legislativo	Efetivo	04	03
Assistente Parlamentar	Efetivo	06	04
Assessor de Comunicação Social	Comissão	01	08
Chefe de Expediente Legislativo	Comissão	01	08
Chefe de Gabinete Legislativo	Comissão	01	08
Chefe de Recursos Humanos	Comissão	01	08
Chefe de Informática	Comissão	01	08
Assessor Jurídico	Comissão	02	09
Chefe Técnico Legislativo	Comissão	01	09
Chefe de Comunicação Social	Comissão	01	09
Contador	Efetivo	01	06
Diretor Administrativo	Comissão	01	11
Diretor Técnico Legislativo	Comissão	01	11
Chefe de Protocolo e Recepção	Comissão	01	08
Recepcionista	Efetivo	01	03
Assistente de Compras	Efetivo	01	03
Coordenador Técnico Legislativo	Comissão	01	08
TOTAL		46	

Severino V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04
TOTAL	05	

ANEXO IV CARGOS REDENOMINADOS

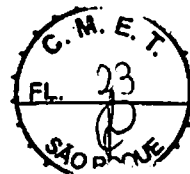
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANT.	REF.
Assessor de Expediente	Chefe de Protocolo e Recepção	01	08
Assessor de Informática	Chefe de Informática	01	08
Assessor Técnico Legislativo	Chefe Técnico Legislativo	01	09
Assessor de Expediente	Chefe de Expediente Legislativo	01	08
Assessor de Gabinete Legislativo	Chefe de Gabinete Legislativo	01	08
TOTAL		05	

Leandro V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
 São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

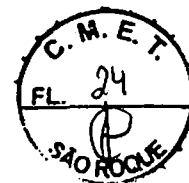
REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Copeiro Legislativo Porteiro-Contínuo	1.451,59	1.524,17	1.596,76	1.669,34	1.741,93	1.814,51	1.887,07	1.959,66	2.032,22
03	Motorista Legislativo Oficial Legislativo Repcionista Assistente de Compras	1.929,61	2.026,09	2.122,55	2.219,05	2.315,51	2.412,00	2.508,49	2.604,98	2.701,45
04	Assistente Parlamentar	3.786,89	3.976,25	4.165,61	4.354,92	4.544,27	4.733,64	4.922,97	5.112,31	5.301,67
05	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Contador	4.474,24	4.697,96	4.921,66	5.145,36	5.369,09	5.592,82	5.816,50	6.040,21	6.263,94
07	Assessor Legislativo	1.929,61	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Assessor de Comunicação Social Chefe de Protocolo e Recepção Chefe de Expediente Legislativo Chefe de Gabinete Legislativo Chefe de Informática Chefe de Recursos Humanos Coordenador Técnico Legislativo	3.786,89	-	-	-	-	-	-	-	-
09	Assessor Jurídico Chefe Técnico Legislativo Chefe de Comunicação Social	4.270,30	-	-	-	-	-	-	-	-
10	-x-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Diretor Administrativo Diretor Técnico Legislativo	4.795,93	-	-	-	-	-	-	-	-

Flávio V.G. R

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



São Roque, 25 de maio de 2015.

Ao

Diretor Administrativo

Sr. Mauracy Moraes de Oliveira

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria, feita em 22 de maio de 2015, com base nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 e o disposto no § 1 do artigo 169 da Constituição Federal, informo o impacto orçamentário – financeiro do Projeto de Lei Nº52-L, de 22/05/2015, a saber:

- Alteração na Lei nº 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira.

CRIAÇÃO DE CINCO CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA

REFERÊNCIA SALARIAL 03 E 04

REFERÊNCIA 03

Salário Base – **R\$1.929,61** (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) – carga patronal a razão de quatorze inteiros e setenta e dois centésimo por cento sobre os vencimentos.

DOIS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL LEGISLATIVO

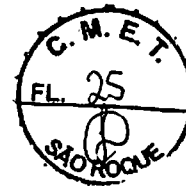
UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE RECEPCIONISTA

UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE DE COMPRAS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Exercício	Nº Meses	Base salarial Anual	Patronal Anual	Total Anual
2015	7,33	56.576,16	8.328,01	64.904,18
2016	13,33	102.886,80	15.144,94	118.031,74
2017	13,33	102.886,80	15.144,94	118.031,74

REFERÊNCIA 04

Salário Base – **R\$3.786,89** (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) – carga patronal a razão de quatorze inteiros e setenta e dois centésimo por cento sobre os vencimentos.

UM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR

Exercício	Nº Meses	Base salarial Anual	Patronal Anual	Total Anual
2015	7,33	27.757,90	4.085,96	31.843,87
2016	13,33	50.479,24	7.430,55	57.909,79
2017	13,33	50.479,24	7.430,55	57.909,79

Custo das cestas básicas – R\$103,20

Custo Anual - 12 cestas - R\$6.192,00

Custo mensal do Auxílio-Alimentação R\$265,86

Custo anual - 12 meses - R\$15.951,60

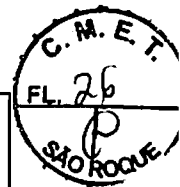
Os valores acima descritivos são suportados no exercício de 2015 com dotações já previstas em nosso Orçamento Anual.

Nos exercícios posteriores 2016 e 2017, serão suportados na elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESUMO

CUSTO ESTIMADO - 2015

CRIAÇÃO DE CINCO CARGOS EFETIVOS	R\$ 96.748,05
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.305,10
CESTA-BÁSICA	R\$ 3.612,00
TOTAL - 2015	R\$109.665,15

CUSTO ESTIMADO - ANUAL

CRIAÇÃO DE CINCO CARGOS EFETIVOS	R\$175.941,53
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 15.951,60
CESTA-BÁSICA	R\$ 6.192,00
TOTAL - ANUAL	R\$ 198.085,13

Sem mais,


Simone Ghilardi Rocha Capuzzo
Chefe de R.H.

À DTL

Para conhecimento.

25/05/2015

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
C.O. 221715/C-2

 V.6 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins e em atendimento aos incisos I e II, e § 1º, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes com o acréscimo de 05 (cinco) cargos efetivos propostos no Projeto de Lei nº 52-L, de 22/05/2015, que "Altera a Lei nº 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências", serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente - Lei Orçamentária Anual nº 4.326, de 03/12/2014, bem como possui compatibilidade com o Plano Plurianual nº 4.028, de 01/08/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.258, de 13/08/2014.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25/05/2015.

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

PRESIDENTE

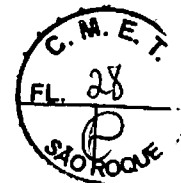
[Assinatura]
Auracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DECLARAÇÃO



Na qualidade de Ordenador da despesa, em atenção ao Projeto de Lei nº 52-L, de 22/05/2015, que acrescenta 05 (cinco) cargos efetivos na estrutura organizacional da Câmara, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual nº 4.028, de 01/08/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.258, de 13/08/2014 e Lei Orçamentária Anual nº 4.326, de 03/12/2014, motivo pelo qual, faço encartar a presente, cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Abaixo estimamos o impacto trienal da despesa, também considerando sua eventual e posterior operação:

Orçamento 1º Exercício 2015:..... R\$ 7.300.000,00

Orçamento 2º Exercício 2016:..... R\$ 7.800.000,00

Orçamento 3º Exercício 2017:..... R\$ 8.268.000,00

Valor da despesa no 1º Exercício R\$ 109.665,15

Impacto sobre o Orçamento do 1º Exercício % 1,50

Impacto sobre o Caixa do 1º Exercício..... % 1,50

Valor da despesa no 2º Exercício R\$ 198.085,13

Impacto sobre o Orçamento do 2º Exercício % 2,54

Impacto sobre o Caixa do 2º Exercício..... % 2,54

Valor da despesa no 3º Exercício R\$ 198.085,13

Impacto sobre o Orçamento do 3º Exercício % 2,40

Impacto sobre o Caixa do 3º Exercício..... % 2,40

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 25/05/2015.

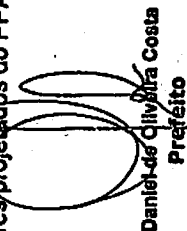
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
PRESIDENTE

Mauracy Moraes de Oliveira
Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Administrativo
CRC 1 SP 221715/O-2

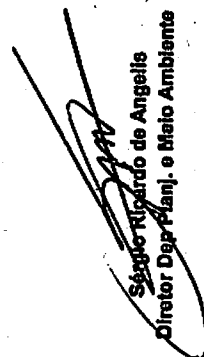
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADO
2016

Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ Milhares		
	2016	2017	2018
PREFEITURA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	197.705,2	209.567,5	222.141,6
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.116,5	13.903,5	14.737,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.208,3	2.340,8	2.481,2
TOTAL DA PREFEITURA	213.030,0	225.811,8	239.360,5
CÂMARA MUNICIPAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	7.320,0	7.759,2	8.224,8
DESPESAS DE CAPITAL (II)	480,0	508,8	539,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA CÂMARA	7.800,0	8.268,0	8.764,1
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			
DESPESAS CORRENTES (I)	9.095,0	9.640,7	10.219,1
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100,0	106,0	112,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228,7	242,4	257,0
TOTAL DO FSS	9.423,7	9.989,1	10.588,5
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL	230.253,7	244.068,9	258.713,1
Superavit Orçamentário do FSS	13.455,3	14.262,6	15.118,4
TOTAL GERAL	243.709,0	258.331,5	273.831,4

2016- Projeção Orçamento
2017- Valores projetados do PPA
2018- Valores projetados do PPA


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Renata Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planj. e Meio Ambiente



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 6

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade

Exercício de 2015

Órgão.....: 30 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade.....: 030 CÂMARA MUNICIPAL

Fun	Sub	Prog	Ação	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01				LEGISLATIVA				
01	31			AÇÃO LEGISLATIVA	442.000,00	6.858.000,00	0,00	7.300.000,00
01	31	1		REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL -	442.000,00	6.858.000,00	0,00	7.300.000,00
01	31	1		1301 Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal	160.000,00	0,00	0,00	310.000,00
01	31	1		1302 Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01	31	2		REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
01	31	2		2300 Reestruturação do Quadro de Servidores	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
01	31	2		2301 Treinamento e Capacitação Profissional	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01	31	2		2302 Contratação de Estagiários.	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01	31	3		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
01	31	3		1300 Aquisição de Veículos/Renovação de Frota	132.000,00	6.711.000,00	0,00	6.843.000,00
01	31	3		2303 Salários, Encargos Sociais e Benefícios.	0,00	0,00	0,00	132.000,00
01	31	3		2304 Manutenção da Câmara Municipal	0,00	5.100.000,00	0,00	5.100.000,00
01	31	3		2305 Despesas Sob Reg. de Adiantamento	0,00	1.546.000,00	0,00	1.546.000,00
TOTAL DA UNIDADE:					442.000,00	6.858.000,00	0,00	7.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:					442.000,00	6.858.000,00	0,00	7.300.000,00



L.O.A./2015



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0003

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Objetivo :

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Justificativa :

GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO

Público Alvo :

Código	Ação	Unidade Produto Medida	2014		2015		2016		2017	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
1300	Aquisição de Veículos/Reposição de Frota	UNIDADE	1	120.000,00	1	132.000,00	1	180.000,00	1	120.000,00
2303	Salários, Encargos Sociais e Benefícios	UNIDADE	1	4.300.000,00	1	5.700.000,00	1	6.050.000,00	1	6.350.000,00
2304	Manutenção da Câmara Municipal	UNIDADE	1	1.505.000,00	1	1.617.500,00	1	1.582.000,00	1	1.649.492,00
2305	Despesas Sub Reg. de Arquivo	UNIDADE	1	65.000,00	1	71.500,00	1	76.500,00	1	86.515,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.490.000,00		7.521.000,00		7.870.700,00		8.406.000,00
TOTAL UNIDADE :				6.980.000,00		8.240.000,00		8.670.000,00		9.100.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				6.980.000,00		8.240.000,00		8.670.000,00		9.100.000,00

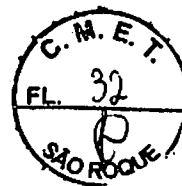


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 001/2015



Aprovado por unanimidade
Em 08/06/2015

Aditiva ao Projeto de Lei nº 052/2015-L.

Acrescenta o artigo 8º - A ao Projeto de Lei nº 052-L, de 22/05/2015, com a seguinte redação:

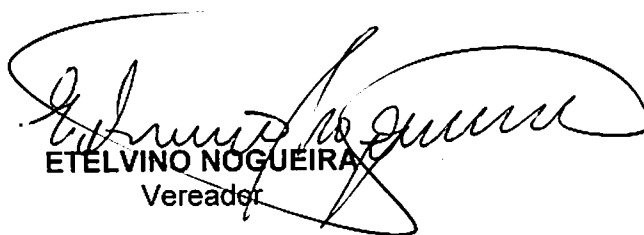
"Art. 8º-A O cargo de Assessor Legislativo passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

JUSTIFICATIVA

Os Assessores Legislativos tem grande importância frente à demanda de trabalho junto ao Gabinete dos Vereadores e esse fato tem ainda mais relevância no momento em que a Diretoria de Técnica Legislativa da Câmara encontra-se com deficiência de funcionários.

Nesse sentido, retornar à Carga Horária 40 (quarenta) horas semanais, que já era a carga horária desenvolvida pelo cargo de Assessor Legislativo, só trará benefícios ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos Vereadores.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 08 de junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 0119/2015

Parecer ao Projeto de Lei 52-L, de 22 de maio de 2015, que "Altera a Lei 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o plano de cargos, salários e dá outras providências.

Pretende a Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, alterar a Lei Municipal 3013, de 29 de Dezembro de 2006, a qual dispõe sobre a reestruturação administração e funcional da Câmara Municipal, institui o plano de cargos, salários e carreira e dá outras providências.

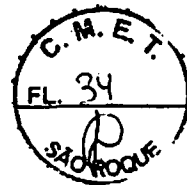
É o necessário

A Lei Orgânica do Município, no artigo 60, § 3º, trata das iniciativas privativas da Câmara para propor determinadas proposições, conforme vejamos:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 60. (...)

§ 1º São de iniciativa exclusiva da Mesa Diretora as propositura que:

(...)

III - criem, transformem ou extinguem cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal e fixem os vencimentos de seus servidores.

Neste mister, quanto à iniciativa, o projeto é revestido de legalidade, uma vez que altera leis cuja competência somente é cabível à Mesa Diretora da Câmara.

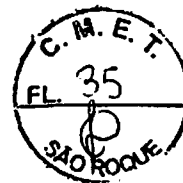
Quanto ao atendimento de normas legais, é importante citar dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, artigos 16 e 17, segundo os quais, os atos que criarem aumento de despesas deverão ser instruídos com: a) "estimativa do impacto-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e b) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Menciona ainda a LRF, em seu artigo 17, § 6º, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro somente é dispensada quando o aumento de despesa tratar-se de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal (revisão geral anual).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Assim, a propositura em apreço está devidamente acompanhada da declaração do ordenador da despesa, bem como a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para este ano e os dois subsequentes.

O artigo 37, inciso XII, estabelece paridade de vencimentos entre os cargos idênticos ou assemelhados dos três poderes. Em outros termos, havendo identidade de cargos, os vencimentos não poderão ser superiores em relação àqueles pagos pelo Poder Executivo.

Nada impede que o Poder Judiciário ou o Poder Legislativo estabeleçam vencimentos menores, mas não superiores aos do Poder Executivo, pois este é o teto constitucional.

Quando há no Poder Legislativo cargos diferenciados com o Poder Executivo não há o que se cogitar igualdade de vencimentos por ausência de paradigma, como por exemplo, assessor parlamentar, cargo este tipicamente legislativo.

Assim, entendemos que o projeto encontra-se apto seja do ponto de vista formal, seja do ponto de vista material, cabendo no mérito a conveniência e oportunidade dos N. Edis, devendo em qualquer circunstância tramitar e receber parecer das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

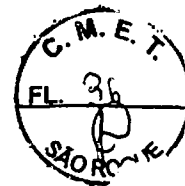


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

nominal.

Maioria absoluta, única discussão e votação

É o parecer



São Roque, 02 de junho de 2015.

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 129 –02/06/2015

Projeto de Lei nº 052-L, de 28/04/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei **"Altera a Lei nº 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências"**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURÓ S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PARECER Nº 047 – 02/06/2015

Projeto de Lei nº 052-L, de 22/05/2015, de autoria da Mesa Diretora.

RELATOR: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Altera a Lei nº 3.013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências**".

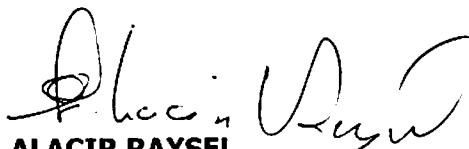
O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

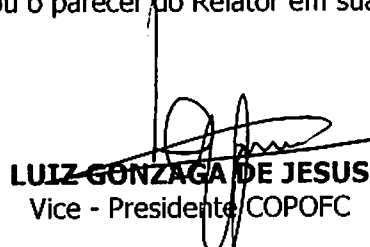
Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 02 de Junho de 2015.


ALACIR RAYSEL
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vice - Presidente COPOFC


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)



Projeto de Lei nº 052-L, de 22/05/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "Altera a Lei nº 3013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências", e **Emenda nº 001/2015-L**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

<u>Vereadores</u>		<u>Votação da Emenda 001/2015</u>	<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓	✓
02	Alacir Raysel	✓	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓	✓
06	Etelvino Nogueira	✓	✓
07	Flávio Andrade de Brito	-X-	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	✓	✓
09	José Antonio de Barros	✓	✓
10	José Carlos de Camargo	✓	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	✓	✓
<u>Favoráveis</u>		14	14
<u>Contrários</u>		00	00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 052-L, de 22/05/2015



Aprovado por unanimidade
Em 08/06/2015

Altera a Lei nº 3.013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Israel Francisco de Oliveira
(1000)
2º Secretário

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de provimento efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04

Art. 2º Fica redenominado para Chefe de Protocolo e Recepção, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Fica redenominado para Chefe de Informática, o cargo de Assessor de Informática, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 4º Fica redenominado para Chefe Técnico Legislativo, o cargo de Assessor Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 5º Fica redenominado para Chefe de Expediente Legislativo, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.



Art. 6º Fica redenominado para Chefe de Gabinete Legislativo, o cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 7º Os artigos 33 e 36 da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 33. Nos impedimentos, licenças e férias do Diretor Administrativo, Diretor Técnico Legislativo, Chefe Técnico Legislativo, Chefe de Recursos Humanos, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Informática, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Comunicação Social e Chefe de Gabinete de Legislativo serão designados pelo Presidente da Câmara seus substitutos, respondendo eles interinamente pelas atribuições dos cargos.

Art. 36. Os cargos de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo e Diretor Técnico Legislativo poderão ser remunerados com Adicional de Função de 45% (quarenta e cinco por cento); Assessor Jurídico, Chefe Técnico Legislativo e Chefe de Comunicação Social, com adicional de 30% (trinta por cento); e os cargos de Assessor de Comunicação Social, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Gabinete Legislativo, Chefe de Informática, Chefe de Recursos Humanos e Coordenador Técnico Legislativo, com adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento."

gab

Art. 8º Fica extinto, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo de Coordenador Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 8º-A O cargo de Assessor Legislativo passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º Os anexos da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Lei.

R *C*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 10. Ficam equiparados os vencimentos dos servidores aposentados pelo Poder Legislativo nos termos da presente Lei.



Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 08
de Junho de 2015.



MARCOS AUGUSTO H. ISSA DE ARAÚJO
Presidente



MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Vice-Presidente



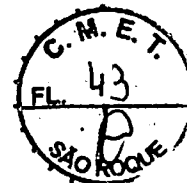
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 052-L, DE 22/05/2015
AUTÓGRAFO Nº 4.409, de 08/06/2015
LEI nº
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)



Altera a Lei nº 3.013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 09/06/15
Assinado por: [assinatura]

O Prefeito do Município de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de provimento efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04

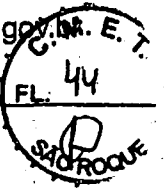
Art. 2º Fica redenominado para Chefe de Protocolo e Recepção, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Fica redenominado para Chefe de Informática, o cargo de Assessor de Informática, de livre nomeação e exoneração, lotado na Dire-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



toria Administrativa.

Art. 4º Fica redenominado para Chefe Técnico Legislativo, o cargo de Assessor Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 5º Fica redenominado para Chefe de Expediente Legislativo, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 6º Fica redenominado para Chefe de Gabinete Legislativo, o cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 7º Os artigos 33 e 36 da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 33. Nos impedimentos, licenças e férias do Diretor Administrativo, Diretor Técnico Legislativo, Chefe Técnico Legislativo, Chefe de Recursos Humanos, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Informática, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Comunicação Social e Chefe de Gabinete de Legislativo serão designados pelo Presidente da Câmara seus substitutos, respondendo eles interinamente pelas atribuições dos cargos."

Art. 36. Os cargos de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo e Diretor Técnico Legislativo poderão ser remunerados com Adicional de Função de 45% (quarenta e cinco por cento); Assessor Jurídico, Chefe Técnico Legislativo e Chefe de Comunicação Social, com adicional de 30% (trinta por cento); e os cargos de Assessor de Comunicação Social, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Gabinete Legislativo, Chefe de Informática, Chefe de Recursos Humanos e Coordenador Técnico Legislativo, com adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento."

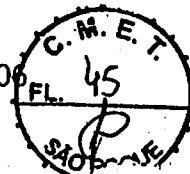
Art. 8º Fica extinto, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo de Coordenador Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 8º-A O cargo de Assessor Legislativo passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

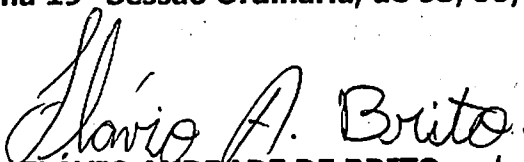


Art. 9º Os anexos da Lei nº 3.013, de 29/12/2006 ficam adequados e consolidados nos termos da presente Lei.

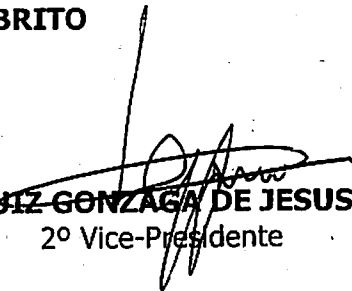
Art. 10. Ficam equiparados os vencimentos dos servidores aposentados pelo Poder Legislativo nos termos da presente Lei.

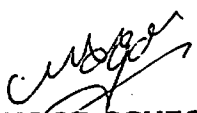
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 08/06/2015.


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente


LUÍZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ASSISTENTE DE COMPRAS

Descrição Sumária

- Presta apoio em tarefas operacionais na área de compras dos diversos materiais e nas licitações realizadas pela Câmara Municipal.

Descrição Detalhada

- Realiza cotações de preços para a compra de materiais utilizados pela Câmara;
- Acompanha as requisições de compras;
- Faz o controle dos pedidos e orçamento na área;
- Cadastra fornecedores e acompanha o processo de entregas dos pedidos;
- Realiza o controle dos contratos;
- Auxilia na elaboração dos editais de licitação;
- Emite relatório de compras.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: de provimento efetivo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



CARGO: ASSISTENTE PARLAMENTAR

Descrição Sumária

- Executa atividades diversas de apoio às Comissões e vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, assegurando que o regimento seja integralmente cumprido.

Descrição Detalhada

- Atende aos vereadores para a elaboração de proposições (requerimentos, indicações, moções, projetos, emendas, ofícios, atas das Comissões Permanentes e Temporárias, pareceres, etc), realiza pesquisa, levanta necessidades, redige, digita, sugere soluções e submete à aprovação e assinatura dos mesmos.
- Assessora as comissões permanentes e temporárias que se reúnem para tratar de assuntos pertinentes, participa das reuniões, anota os pareceres emitidos, organiza documentos, registra o que é discutido, redige a ata e documentos pertinentes.
- Secretaria as audiências públicas fazendo anotações e apoiando os participantes.
- Assessora a Mesa Diretora durante as sessões, prepara a pasta com os assuntos a serem tratados e permanece durante as sessões para apoio diante das necessidades que surgem.
- Procede à leitura de jornais, localiza a página onde consta o ato legislativo, carimba e assina, registrando no arquivo específico, e abastecendo o sistema.
- Prepara o roteiro da pauta da sessão, com informações que auxiliam o Presidente na direção da sessão.
- Reproduz material e monta as pastas dos vereadores, reunindo os assuntos que serão tratados durante as sessões.
- Responde pela organização e reprodução dos documentos que são gerados nas sessões, reproduz na quantidade dos endereçamentos, conforme o despacho do Presidente, e também distribui aos vereadores e Diretor Técnico Legislativo.
- Mantém contato diário com os vereadores para verificar pendências e providências.
- Identifica proposições em duplicidade no período legislativo e comunica aos autores das proposições, Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e o superior imediato.
- Executa outras tarefas correlatas quando solicitadas pelo supervisor.

Caro
João
Flávio
João

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP. 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza pouco complexa, confidencial e rotineira, que requerem disciplina e discernimento.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade sobre Terceiros: não tem.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

Observações

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: aprovação em concurso público.

Handwritten signatures and initials:
V. G.
Flávio
C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: CHEFE DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Coordena e supervisiona os trabalhos executados na Diretoria Técnica Legislativa, na elaboração das proposições como indicações, requerimentos e projetos.

Descrição Detalhada

- Coordena e supervisiona a redação das matérias discutidas e providencia o encaminhamento de documentos aos vereadores, às pessoas interessadas e órgãos competentes.
- Despacha com os superiores assuntos relacionados à Diretoria Técnica Legislativa.
- Orienta e distribui os serviços de competência da DTL aos seus subordinados.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.
- Ambiente de Trabalho: normal.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: CHEFE DE GABINETE LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Chefia, orienta e supervisiona as atividades de apoio ao Gabinete da Presidência, despachando-os com os superiores para o devido encaminhamento, fornecendo apoio administrativo durante a realização das atividades.

Descrição Detalhada

- Orienta e supervisiona o recebimento e análise dos documentos (ofícios, requerimentos, reivindicações, etc) levando-os ao superior imediato.
- Fornece apoio administrativo durante a realização das sessões e reuniões, reproduzindo documentos.
- Despacha as matérias discutidas junto ao Presidente da Câmara.
- Supervisiona o recebimento das correspondências dirigidas ao Gabinete do Presidente, providenciando que chegue ao destinatário.
- Despacha com os superiores assuntos diversos, incluindo aqueles pertinentes à correspondência recebida, tomando as providências e assegurando o cumprimento dos prazos.
- Cuida da agenda do Presidente, registrando compromissos, anotando recados e informando-os dos compromissos assumidos com antecedência.
- Participa das reuniões com a Presidência da Mesa.
- Supervisiona e orienta a redação de documentos e minutas, submetendo-os à apreciação e aprovação dos superiores.
- Atende ao público interno e externo, por telefone ou pessoalmente.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

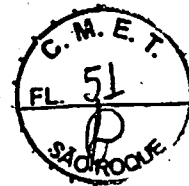
- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.



Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

[Signature]

Carlo

V. G.

Flávio

[Signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: CHEFE DE INFORMÁTICA



Descrição Sumária

- Coordena e supervisiona atividades de pesquisa, análise, sugestão e viabilidade do uso de programas e ferramentas de informática, implementando o desenvolvimento de suas diversas atividades e efetuando os ajustes.

Descrição Detalhada

- Coordena os serviços de manutenção preventiva ou corretiva da rede e equipamentos de informática, orientando e treinando os usuários na operação de equipamentos e softwares.
- Supervisiona a instalação e desinstalação de equipamentos e softwares.
- Coordena a pesquisa e sugere os programas específicos para a Câmara, observando as necessidades operacionais dos usuários, testando e operacionalizando novos aplicativos.
- Responde pela administração da rede e execução ou gerenciamento da manutenção de arquivos de segurança.
- Responde pela configuração do servidor de dados, rede lógica e internet.
- Coordena a organização da documentação dos equipamentos e softwares em uso, disponibilizando-a para consulta, quando necessário.
- Supervisiona a instalação e o perfeito funcionamento do equipamento de projeção, nos dias de plenário, assegurando a qualidade das gravações.
- Coordena a instalação de equipamentos de som, ramificação dos canais para diferentes ambientes, conferindo os testes de verificação da qualidade do som.
- Supervisiona a digitalização de documentos legislativo, no que tange à inserção, tratamento e manutenção para pesquisa em sistema informatizado da Câmara.
- Responde pelo controle de equipamento de informática que permanece ligado na Câmara, devendo comunicar o seu usuário e superior imediato.
- Responde pelo controle e implantação de softwares sem a licença de instalação e uso.
- Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo, curso técnico de informática.
- Experiência: dois anos em instalação e manutenção de redes, ambiente Windows de internet, comprovados através de atestados ou carteira de trabalho.

[Handwritten signature]
V. G.

[Handwritten signature]
Flavio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: detém e manipula informações sigilosas.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: equipamentos e peças de custo elevado, e documentos que utiliza.
- Responsabilidade pela Segurança de Terceiros: coordena e supervisiona tarefas executadas em equipe, possibilidades reduzidas de acidentes.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.



Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
V. G.
[Handwritten signature]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: CHEFE DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO



Descrição Sumária

- Chefia, orienta e supervisiona a recepção de pessoas e documentos da Câmara, bem como orienta e coordena os protocolos de documentos que chegam na Câmara Municipal e orienta as atividades inerentes ao arquivamento de documentos.

Descrição Detalhada

- Orienta e supervisiona a forma como deverão ser arquivados atos oficiais e documentos pertinentes aos serviços administrativos, dando andamento aos processos administrativos e orientando o arquivamento da correspondência de caráter administrativo;
- Orienta e supervisiona os serviços de cópias reprográficas;
- Orienta e supervisiona a forma como são recepcionadas as pessoas que se dirigem à Câmara;
- Chefia, orienta e supervisiona a distribuição de processos e documentos, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim;
- Supervisiona a autuação dos processos, mediante solicitação de outras Diretorias;
- Supervisiona e orienta o protocolo dos documentos recebidos;
- Orienta a guarda, conservação e limpeza dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

• CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de Trabalho: normal.



Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.


Certo
V. G.
Lívio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: CHEFE TÉCNICO LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Chefia, coordena e supervisiona todos os documentos do Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta do Município da Estância Turística de São Roque, com procedimentos pertinentes às áreas financeira e contábil visando identificar não-conformidades.

Descrição Detalhada

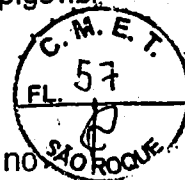
- Coordena e supervisiona programas de auditoria interna dos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade das informações prestadas, identificando não-conformidades e recomendando as providências.
- Faz as recomendações para adequação dos serviços prestados, verificando a sua implementação ou ações corretivas adotadas.
- Coordenada e/ou acompanha os serviços de manutenção ou conserto de equipamentos do próprio municipal, possibilitando seu pleno funcionamento.
- Chefia a análise dos balancetes e contas do Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta, assessorando os vereadores e Presidente da Câmara, para que tenham uma melhor compreensão dos enunciados destes, possibilitando uma melhor fiscalização dos projetos em andamento.
- Coordena e supervisiona a análise das informações orçamentárias emitidas e enviadas pelo Poder Executivo, Poder Legislativo e administração indireta.
- Faz consulta às leis e decretos, licitações, relação de compras e etc, buscando identificar possíveis irregularidades.
- Participa das sessões, reuniões e audiências públicas para auxiliar no esclarecimento de informações contábeis do Município, sobre a fiscalização do orçamento.
- Orienta e supervisiona a emissão de relatórios e pareceres sobre a execução orçamentária e encaminha para ciência do Plenário e superior imediato.
- Assessora os vereadores, as comissões permanentes e temporárias, e os servidores nas áreas financeira e contábil.
- Executa outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
- Supervisiona e executa as atividades relativas ao cargo de Contador.

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino superior completo de Ciências Contábeis e registro no CRC.
- Experiência: Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja sua atividade, executa tarefas de natureza complexa e confidencial que requerem conhecimentos técnicos e especializados e iniciativa própria.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: material e documentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau máximo.
- Ambiente de trabalho: normal de escritório.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Executa atividades gerais da secretaria administrativa, opera equipamento telefônico, fax, máquina copiadora, computadores, executa o controle do almoxarifado e patrimônio.

Descrição Detalhada

- Executa a folha de pagamento dos vereadores e servidores da Câmara, extraíndo todos os relatórios pertinentes e envio aos processos pertinentes.
- Executa serviços atinentes ao arquivamento de documentos, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação e arquivo em geral.
- Opera equipamento telefônico, fax, máquina copiadora, efetuando registro em controle específico.
- Faz contatos telefônicos e transmite recados, quando solicitado pelos superiores hierárquicos.
- Protocola e arquivava documentos recebidos pela Câmara.
- Efetua a cotação de preços para reserva orçamentária, analisa as propostas, elabora pedidos de compra e editais de licitação, analisa as requisições recebidas, acompanha os trâmites do processo de compras.
- Organiza e executa serviços de almoxarifado e patrimônio como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais de escritório e permanente, observando as normas.
- Recepciona munícipes que procuram a Câmara, encaminhando-os ao serviço pertinente, ou estabelecendo contato com o vereador desejado ou dirigente, anotando recados na impossibilidade de localizá-los.
- Emite, periodicamente, o relatório de movimentação dos serviços pertinentes para análise do superior imediato e atualização dos termos de responsabilidade.
- Prepara a ata da sessão ordinária, extraordinária e solene no que se refere à documentação citada nas sessões pelos vereadores.
- Executa serviço de digitalização de documentos do legislativo, no que tange à inserção, tratamento e manutenção para pesquisa em sistema informatizado.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Caro
U. G.
Haroldo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: tarefas variadas, porém rotineiras, que envolvem a aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.
- Esforço físico: pouco.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de terceiros: não
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de trabalho: normal de escritório.

Observações

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: aprovação em concurso público.

U. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: RECEPCIONISTA



- **Descrição sumária:** Recepcionar e prestar serviços de apoio e atendimento telefônico, observar normas internas de segurança, receber documentos e encaminhar a secretaria de administração.

Descrição detalhada:

- Recepcionar pessoas que chegam à Câmara Municipal e encaminhá-las para o departamento solicitado, após anunciado.
- Receber os documentos, protocolá-los quando necessários e encaminhá-los ao departamento competente.
- Prestar apoio no atendimento telefônico.
- Receber, registrar e controlar a distribuição de processos e documentos, de acordo com as normas estabelecidas para esse fim.
- Efetua a organização e manutenção do arquivo inativo, auxiliando nos procedimentos que assegurem um melhor controle.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: Conhecimentos de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: constante.
- Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais que utiliza.
- Responsabilidade sobre Terceiros: não tem.
- Responsabilidade/Supervisão: em grau médio.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.
- Provimento do cargo: de provimento efetivo.




V. G.
Lúcio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CARGO: ASSESSOR LEGISLATIVO



Descrição Sumária

- Presta assessoramento ao Gabinete do Vereador, assessorando e coordenando as atividades parlamentares.

Descrição Detalhada

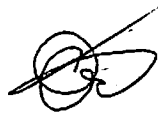
- Coordena a agenda do parlamentar.
- Assessoria a emissão de documentos do Gabinete do Vereador.
- Acompanha o andamento de processos e matérias legislativas de interesse do parlamentar.
- Presta assessoramento ao Vereador em seu Gabinete.
- Recebe, orienta e encaminha o público que procura o Vereador, assessorando-o no atendimento.
- Assessoria o Vereador nas atividades internas e externas.
- Cumpre outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

Especificações do Cargo

- Escolaridade: Ensino médio completo.
- Experiência: não é requerida. Conhecimento de informática.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades, executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões, recebe supervisão.
- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos e materiais pertencentes à unidade administrativa.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: nenhuma.
- Responsabilidade/Supervisão: normal.
- Ambiente de Trabalho: normal.

Observações:

- Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
- Provimento do cargo: Cargo em comissão, de livre nomeação.


V. G.

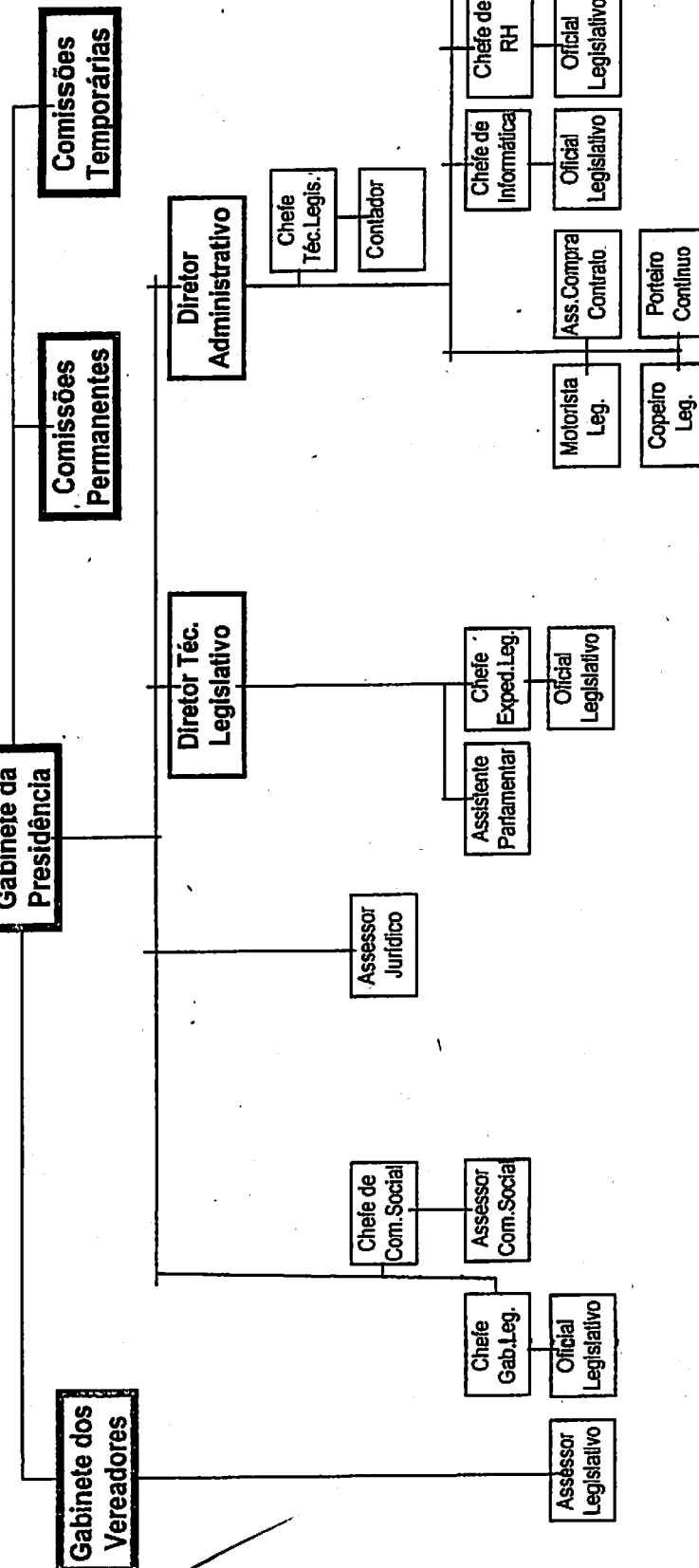

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

São Roque - "A Terra do Vinho e Benita por Natureza"



```

graph TD
    A[Plenário] --> B[Mesa Diretora]
    B --> C[Gabinete da Presidência]
  
```



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



CARGOS	PROVIMENTO	QUANT	REF.
Copeiro Legislativo	Efetivo	01	02
Porteiro-Contínuo	Efetivo	01	02
Motorista Legislativo	Efetivo	03	03
Assessor Legislativo	Comissão	15	07
Oficial Legislativo	Efetivo	04	03
Assistente Parlamentar	Efetivo	06	04
Assessor de Comunicação Social	Comissão	01	08
Chefe de Expediente Legislativo	Comissão	01	08
Chefe de Gabinete Legislativo	Comissão	01	08
Chefe de Recursos Humanos	Comissão	01	08
Chefe de Informática	Comissão	01	08
Assessor Jurídico	Comissão	02	09
Chefe Técnico Legislativo	Comissão	01	09
Chefe de Comunicação Social	Comissão	01	09
Contador	Efetivo	01	06
Diretor Administrativo	Comissão	01	11
Diretor Técnico Legislativo	Comissão	01	11
Chefe de Protocolo e Recepção	Comissão	01	08
Recepcionista	Efetivo	01	03
Assistente de Compras	Efetivo	01	03
Coordenador Técnico Legislativo	Comissão	01	08
TOTAL		46	

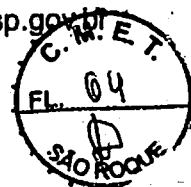
Haricio

V. G.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04
TOTAL	05	

ANEXO IV CARGOS REDENOMINADOS

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	QUANT.	REF.
Assessor de Expediente	Chefe de Protocolo e Recepção	01	08
Assessor de Informática	Chefe de Informática	01	08
Assessor Técnico Legislativo	Chefe Técnico Legislativo	01	09
Assessor de Expediente	Chefe de Expediente Legislativo	01	08
Assessor de Gabinete Legislativo	Chefe de Gabinete Legislativo	01	08
TOTAL		05	

Flávio V. G. C.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
01	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Copeiro Legislativo Porteiro-Contínuo	1.451,59	1.524,17	1.596,76	1.669,34	1.741,93	1.814,51	1.887,07	1.959,66	2.032,22
03	Motorista Legislativo	1.929,61	2.026,09	2.122,55	2.219,05	2.315,51	2.412,00	2.508,49	2.604,98	2.701,45
	Oficial Legislativo Repcionista									
	Assistente de Compras									
04	Assistente Parlamentar	3.786,89	3.976,25	4.165,61	4.354,92	4.544,27	4.733,64	4.922,97	5.112,31	5.301,67
05	Extinto	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Contador	4.474,24	4.697,96	4.921,66	5.145,36	5.369,09	5.592,82	5.816,50	6.040,21	6.263,94
07	Assessor Legislativo	1.929,61	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Assessor de Comunicação Social	3.786,89	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chefe de Protocolo e Recepção									
	Chefe de Expediente Legislativo									
	Chefe de Gabinete Legislativo									
	Chefe de Informática									
09	Chefe de Recursos Humanos	4.270,30	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coordenador Técnico Legislativo									
	Assessor Jurídico									
10	Chefe Técnico Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chefe de Comunicação Social									
11	Diretor Administrativo	4.795,93	-	-	-	-	-	-	-	-
	Diretor Técnico Legislativo									

Mário V.G. R

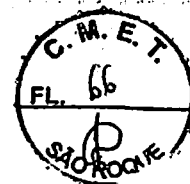


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.426

De 11 de junho de 2015



PROJETO DE LEI N.º 052/15-L,
De 22 de maio de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.409 de 08/06/2015.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Altera a Lei nº 3.013, de 29/12/2006, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Funcional da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de provimento efetivo, os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	REF.
Oficial Legislativo	02	03
Recepcionista	01	03
Assistente de Compras	01	03
Assistente Parlamentar	01	04

Art. 2º Fica redenominado para Chefe de Protocolo e Recepção, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 3º Fica redenominado para Chefe de Informática, o cargo de Assessor de Informática, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



Art. 4º Fica redenominado para Chefe Técnico Legislativo, o cargo de Assessor Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 5º Fica redenominado para Chefe de Expediente Legislativo, o cargo de Assessor de Expediente, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 6º Fica redenominado para Chefe de Gabinete Legislativo, o cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado no Gabinete da Presidência.

Art. 7º Os artigos 33 e 36 da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 33. Nos impedimentos, licenças e férias do Diretor Administrativo, Diretor Técnico Legislativo, Chefe Técnico Legislativo, Chefe de Recursos Humanos, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Informática, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Comunicação Social e Chefe de Gabinete de Legislativo serão designados pelo Presidente da Câmara seus substitutos, respondendo eles interinamente pelas atribuições dos cargos.

Art. 36. Os cargos de livre nomeação e exoneração de Diretor Administrativo e Diretor Técnico Legislativo poderão ser remunerados com Adicional de Função de 45% (quarenta e cinco por cento); Assessor Jurídico, Chefe Técnico Legislativo e Chefe de Comunicação Social, com adicional de 30% (trinta por cento); e os cargos de Assessor de Comunicação Social, Chefe de Expediente Legislativo, Chefe de Protocolo e Recepção, Chefe de Gabinete Legislativo, Chefe de Informática, Chefe de Recursos Humanos e Coordenador Técnico Legislativo, com adicional de 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento."

Art. 8º Fica extinto, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo de Coordenador Técnico Legislativo, de livre nomeação e exoneração, lotado na Diretoria Técnica Legislativa.

Art. 8º-A O cargo de Assessor Legislativo passa a ter carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 9º Os anexos da Lei nº 3.013, de 29/12/2006, ficam adequados e consolidados nos termos da presente Lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 10. Ficam equiparados os vencimentos dos servidores aposentados pelo Poder Legislativo nos termos da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/06/15

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada em 11 de junho de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 08/06/2015.**

/ap.-



Publicado no Jornal Gazeta S. Paulo
n.º 4.230 fls. CSR 2 dia 20/06/2015
Ato Normativo Lei n.º 4.426/2015